



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº001/90

Dispõe sobre nova redação ao artigo 66 e suprime os §§ 1º e 2º do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R_E_S_O_L_U_C_Ã_O

Art. 1º - O artigo nº66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta passa a vigorar com a seguinte redação:

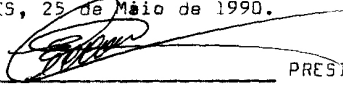
Art: 66º - Não havendo mais matéria sujeita a deliberação do plenário na ordem do dia, o presidente dará por encerrada a sessão, convidando os senhores vereadores, para a próxima.

Art. 2º - Ficam suprimidos os §§ 1º e 2º do artigo nº66 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 25 de Maio de 1990.


Eloi Ceccon
Presidente C. M. de Anchieta

PRESIDENTE